



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.139/2009

(Projeto de Lei nº 05/2009 - Vereador José Eraldo Barbosa da Cunha)

Dispõe sobre avenida projetada ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Aeroporto e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Santos Dumont a avenida Projetada 04, ainda sem denominação oficial, localizada no Bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da avenida oficializada e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização a Avenida Santos Dumont, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 18 de junho de 2009.


Mizael Martinho do Carmo
Presidente